



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/12735**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONSULTORIA A SER REALIZADO NO
HOSPITAL CENTRAL DE ALTA
COMPLEXIDADE PARA FORTALECER A
REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SISTEMA
PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ***180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, sociedade civil de caráter beneficente, social e científico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, 627/701, Morumbi, São Paulo/SP, telefone: (11) 2151-1233, e-mail: consultoria@einstein.br, neste ato representado por SIDNEY KLAJNER, brasileiro, presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, portador da cédula de identidade RG nº ***29.977.1 e inscrito no CPF sob nº ***047.118- 64 e GILBERTO MAKTAS MEICHES, brasileiro, vice presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, portador da cédula de identidade RG: ***95.702- SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***986.598-24.

OS CONTRATANTES: celebram o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/63786** oriundo do procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 042/GBSAGH/SES/MT/2023, e que será regido pelo artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Lei Federal nº 12.868/2013, Lei Federal nº 12.690/2012 e Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual Complementar nº 605/2018 E Lei Federal Complementar nº 123/2006, pelos Decreto Estadual nº 806/2017, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 1.349/2018 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 24/09/2024 e término em 23/09/2025**, nos termos do art. 111, e do art. 105, ambos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentaria: 21601 – Fundo Estadual de Saúde.
- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto atividade: 2515;
- Fonte: 1.500.0000, 1.500.1002.
- Elemento de Despesa: 4.4.90.39;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 084/2023/SES/MT**.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

SIDNEY KLAJNER
Sociedade Beneficente
Israelita Brasileira
Hospital Albert Einstein

GILBERTO MAKITAS MEICHES
Sociedade Beneficente
Israelita Brasileira
Hospital Albert Einstein

Testemunhas:

Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral

Alexandre Holthausen Campos
Diretor Superintendente de Ensino

Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 2 de 2

